



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: : O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, que "Altera a Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021 e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, de autoria da Mesa Diretora.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo a alteração da redação do §1º do art. 55, que trata do cargo de Chefe de Gabinete de forma a retirar a escolaridade exigida- nível médio- e a supressão do §3º do art. 56, que trata da escolaridade exigida para os cargos GAB 01 a GAB 20 – nível médio- e GAB 21 a GAB 30- nível fundamental-, ambos da Lei Complementar nº 312/2021.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2022.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – "HUGO VILAÇA"
PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – "SILVINHA DUDU"
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – "BRUNO BARREIRO"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – "ABNE MOTTA"
RELATOR SUPLENTE